



### **LEIS 10.639/03 E 11.645/08: (RE)CONSTRUINDO A HISTÓRIA AFROBRASILEIRA E INDÍGENA**

Jaciara Maria de Medeiros Pessoa <sup>1</sup>

#### **Resumo:**

Divulgar, para os “novos educadores”, a riqueza pedagógica das leis 10.639/03 e 11.645/08, promulgadas com o intuito de valorizar a cultura das classes sociais afro-brasileira e indígena, é o objetivo deste trabalho. Com efeito, as Leis as quais me refiro são um instrumento importante no combate ao foco eurocêntrico e etnocêntrico da educação brasileira. O “novo educador”, para ensinar cultura afro-brasileira e indígena, precisa conhecer e valorizar a ancestralidade desses povos e suas culturas, pois só assim será capaz de provocar nos alunos a consciência de que esses povos são tão sujeitos da história brasileira quanto os descendentes dos colonizadores europeus. Isto será feito analisando os pontos principais das duas Leis e sugerindo como trabalhá-los em contexto educativo, tomando como exemplo a questão de como a cultura dominante descreveu e explorou a sexualidade própria das culturas indígenas e africanas. Discutir-se-á, também, a falta de material didático sobre o tema e as alternativas para superar tal dificuldade.

**Palavras-chave: povos, cultura, inserção, história**

#### **Abstract:**

Disclose, for "new teachers", the wealth of educational law 10.639/03 and 11.645/08, promulgated with the aim of enhancing the culture of social classes and indigenous african-Brazilian, is the goal of this work. Indeed, the Laws which I refer are an important tool in combating ethnocentric and Eurocentric focus of Brazilian education. The "new teacher" to teach culture african-Brazilian and indigenous, need to know and appreciate the ancestry of these peoples and their cultures, for only thus will be able to induce in students the awareness that these people are as subject of Brazilian history as the descendants of European settlers. This will be done by analyzing the main points of these two laws and suggesting how to work them in an educational context, taking as an example the question of how the dominant culture described and explored the sexual characteristics of indigenous and African cultures. It will discuss also the lack of didactic material on the subject and the alternatives to overcome this difficulty.

**Keywords: people, culture, integration, history**

### **INTRODUÇÃO**

---

<sup>1</sup> Graduanda em Licenciatura Plena em História pela Universidade Católica de Pernambuco. e-mail pessoa\_1967@hotmail.com



O Brasil, da Colônia a República, sempre viveu historicamente em seu aspecto legal, uma postura permissiva diante da discriminação e do racismo que ainda hoje cerca a população afro-descendente e indígena.

O reconhecimento dessa discriminação fez com que o Ministério da Educação, comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal, implementasse um conjunto de medidas com o objetivo de corrigir injustiças e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro, através de uma nova visão da formação da sociedade nacional. É notório que ao longo de sua história nosso país estabeleceu um modelo social excludente com reflexos na área da educação e cultura, impedindo que milhões de brasileiros tivessem o pleno conhecimento da sua história.

O governo federal reconhecendo a pluralidade sócio-cultural de nosso país, aprovou a Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003, bem como a Lei 11.645 de 20 de janeiro de 2008, ambas complementando a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional. A promulgação dessas duas leis gerou no meio acadêmico um engajamento na luta pela 'falação' contra uma "Verdade" que nos foi contada de forma muito torta.

### **1. OBRIGATORIEDADE OU RECONHECIMENTO?**

Diante do atual contexto da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, obrigatoriedade essa, sancionada pelo Presidente da República nas leis anteriormente citadas, seria relevante que as instituições de ensino superior passassem a incluir na sua grade curricular, não mais como eletivas (caso de algumas instituições de ensino no nosso país) e sim como disciplinas obrigatórias o estudo da história e cultura desses povos, haja vista a necessidade de uniformizar o preparo dos professores para o enfrentamento em sala de aula de tais temas.

Vejamos agora as leis ora citadas à luz de sua interpretação.

Nos parágrafos 1º e 2º do Art 26-A da Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 consta a inclusão, dentro do conteúdo programático a ser oferecido nas escolas, do estudo da história da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas



de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira. A referida lei complementar institui, ainda, em seu Art. 79-B o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Já no parágrafo 1º do Art 26-A da Lei nº 11.645, de 08 de março de 2008 encontramos a seguinte redação:

O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.<sup>2</sup>

O texto em destaque, além de estender a inclusão do ensino aos povos indígenas, amplia a participação do negro e do índio corrigindo a redação anterior desse mesmo artigo. Agora a cultura desses dois grupos étnicos não só resgata a contribuição na formação da sociedade nacional, mas reconhecidamente, caracteriza a formação da população brasileira dando uma nova coloração a identidade nacional.

Esse amparo legal tornou-se, dentro da concepção de uma forma de ensino inclusiva, um instrumento de combate ao preconceito racial e a influência etnocentrista e eurocentrista. Contudo a realidade vivida pelos professores não contribui para essa luta, já que parte deles não apresenta conhecimento necessário da história e cultura afro-brasileiras e indígena nem experiência suficiente com questões étnico-raciais para ministrar aulas. Além disso o ensino público tanto quanto o particular tem se mostrado omissos ante o dever de respeitar a diversidade racial, ora em razão de uma má interpretação de como ensinar esse tema em sala de aula, ora pela falta de conteúdo disponível nos livros didáticos ou, ainda, pela falta de interesse dos diretores de escola em autorizar atividades extra-classe.

### 1.1. UMA HISTORICIDADE NEGADA

O conhecimento da história negra e indígena, no caso dos livros didáticos, tem se restringido a informações já um tanto conhecidas. Neles os negros eram vistos à época colonial como indisciplinados, inferiores, excelentes para o trabalho braçal e objetos da exploração sexual dos seus senhores, além disso os temas explorados em sala de aula continuam os mesmos (tráfico negreiro, Zumbi dos Palmares, leis da abolição e cultura negra

---

<sup>2</sup> República Federativa Brasileira. **Diário Oficial da União**, ANO CXLV, nº 48, Seção 1. Brasília: Gráfica da imprensa nacional, 2008. p.1



e indígena como mero folclore) os índios por sua vez eram vistos como sujeitos a doenças, frágeis e preguiçosos, muitas vezes infantis no trato com a sua cultura, pensamento esse perpetuado no Brasil por séculos.

Essa preguiça ou indolência foi citada em muitas obras no meio acadêmico. Como exemplo, sem desmerecer sua importância o livro *Capítulos de História Colonial* de Capistrano de Abreu (um dos marcos na historiografia brasileira). Nela, deve-se reconhecer que não obstante a grandiosidade da obra, a figura do índio era bastante influenciada pela visão eurocêntrica predominante até meados do século XX.

Indolente o indígena era, sem dúvida, mas também era capaz de grandes esforços podia dar muito de si (...) A mesma ausência de cooperação, a mesma incapacidade de ação incorporada e inteligente, limitada, apenas pela divisão do trabalho e suas conseqüências, parece terem os indígenas legado a seus sucessores.<sup>3</sup>

Também, no tocante a infantilidade indígena Gilberto Freire em *Casa Grande e Senzala* descreve-os como “Bandos de crianças grandes; uma cultura verde e incipiente; ainda na primeira dentição; sem os ossos nem o desenvolvimento das grandes semicivilizações americanas”<sup>4</sup>. Mais adiante, dentro da mesma obra somos contemplados com a seguinte observação:

Diz-se geralmente que a negra corrompeu a vida sexual da sociedade brasileira, iniciando precocemente no amor físico os filhos-família. Mas essa corrupção não foi pela negra que se realizou, mas pela escrava. Onde não se realizou através da africana, realizou-se através da escrava índia.<sup>5</sup>

Aqui temos uma excelente definição a respeito da exploração sexual por parte do senhores de engenho citada anteriormente. Não era a negra ou a índia fruto dessa depravação e sim a sua condição de escrava que lhes impunha tal situação.

Ainda dentro do conhecimento da história negra e indígena observamos uma repetição temática muito grande por parte de autores do passado e de nossa contemporaneidade sobre o período colonial, monárquico e republicano, mas o que dizer da raiz africana e indígena anterior a formação da sociedade brasileira, tão plural em sua história e tão pouco divulgada em nosso país.

<sup>3</sup> ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Fundação Biblioteca Nacional.< Disponível em [http://objdigital.bn.br/Acervo\\_Digital/livros\\_eletronicos/capitulos\\_de\\_historia\\_colonia.pdf](http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/capitulos_de_historia_colonia.pdf)> acesso em 07.11.2010.

<sup>4</sup> FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 13ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963. p.150.

<sup>5</sup> Idem. P.360



A cultura desses povos muitas vezes é confundida com o folclore. Quantas vezes a figura do “indiozinho” e do saci perêre nos remete a lembranças da nossa infância quando tais personagens se faziam presentes nas máscaras e fantasias que confeccionava-mos na escola no dia do folclore, enquanto nossos educadores de história nem sequer abordavam o assunto preferindo entregar o tema a tutela do professor de educação artística. Não nos iludamos de que isso são ecos do passado. Ainda hoje na grande maioria das escolas findo esse dia a cultura afro-indígena cai no seu esquecimento secular.

Não se pode negar, entretanto, que atualmente começa a se firmar uma abordagem de valorização dos ritmos musicais e da religiosidade de tais culturas. Palavras como maracatu, caboclinhos, côco, candomblé, umbanda ou jurema são sempre veiculados pela mídia, entretanto o conhecimento da história desses povos, seus líderes, modo de produção, comércio e guerras territoriais são renegados a segundo plano, pois diante da grandiosidade da redação das leis já abordadas, o que vemos na maioria dos livros didáticos é uma apresentação esporádica da figura do negro e do índio já inserida dentro do Brasil colônia, esquecendo-se sua ancestralidade, quando não citando-a em poucas linhas.

Devemos valorizar a lembrança de que muito antes da chegada dos negros escravizados no Brasil existiam no continente africano grandes reinos como o do Congo, e civilizações clássicas como a egípcia. Os antigos impérios de Gana, Mali e Songhai todos na África ocidental, assim como outros povos negros desenvolveram culturas ricas e poderosas com reis e cortes africanas, sem esquecer os faraós egípcios que deveriam ser inseridos dentro da história da África tanto quanto o são no período da antiguidade clássica.

## 2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O atual Programa Nacional do Livro Didático para o Ensino Médio em seu livro de história traz uma mensagem dirigida aos diretores, professores e alunos do ensino médio da rede pública: “Todos os materiais devem ser utilizados até 2011 com as devidas reposições e complementações anuais.”<sup>6</sup>, entretanto nota-se que o livro a ser usado, ressalta-se até 2011, aborda o tema em estudo a partir do período colonial com raras citações aos reinos africanos e mesmo quando presentes interligadas ao tema da escravidão, pondo de lado o estudo da história da África e dos africanos como preconiza a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008.

<sup>6</sup> CAMPOS, Flávio de & GARCIA MIRANDA, Renan. **A Escrita da História**: ensino médio, volume único. 1ª edição. São Paulo: Editora Escala Educacional. 2005. contra-capá.



É preciso que nossos dirigentes e educadores entendam que tal lei nos faz reconhecer que negros e índios não surgiram sob a face da terra a partir de 22 de abril de 1500 e que suas histórias antes de tal data desenvolveram-se, à parte, na história dos portugueses no Brasil. Também o ensino da religião e cultura afro-indígenas poderia ser abordado de maneira um pouco mais contudente sem se limitar ao já tão explorado universo do sincretismo religioso e da musicalidade dos ritmos.

Diante do exposto torna-se necessário:

1 - O preparo por parte das entidades de ensino superior de professores aptos ao enfrentamento do tema em sala de aula, através de seminários, colóquios, palestras com a participação das lideranças de movimentos negros e indígenas;

2 - A implementação, por parte das entidades de ensino superior, da obrigatoriedade de disciplinas que abordem o tema em estudo;

3 - A produção de material didático de qualidade por parte do Ministério da Educação e órgãos responsáveis, baseado na historiografia dos povos de África com enfoque na história do Continente Africano e na cultura dos povos indígenas, baseado na interpretação da Lei nº 11.645, de 10 março de 2008;

4 - O ensino da religião e cultura afro-indígenas abordado de maneira contudente sem se limitar ao já tão explorado universo do sincretismo religioso e da riqueza dos ritmos, adequando-se ao grau de maturidade do aluno; e

5 - A promoção de ações pautadas no resgate da ancestralidade dos negros e índios como participantes dessa imensa paleta de cores que é o Brasil.

Por último deve-se admitir que a simples elaboração e promulgação de uma lei não cria as condições necessárias ao seu cumprimento sem que haja o engajamento dos setores que possibilitaram sua concretização.

### REFERÊNCIAS

ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de História Colonial**. Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em [http://objdigital.bn.br/Acervo\\_Digital/livros\\_eletronicos/capitulos\\_de\\_historia\\_colonia.pdf](http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/capitulos_de_historia_colonia.pdf) acesso em 07.11.2010.

MOTA, Lourenço Dantas. (organizador). **Um Banquete no Trópico**. 4ª edição. São Paulo: Editora SENAC. 2004.]



## IV Colóquio de História

*Abordagens Interdisciplinares sobre História da Sexualidade  
de 16 a 19 de novembro de 2010 - UNICAP*

CAMPOS, Flávio de. MIRANDA, Renan Garcia. **A Escrita da História: ensino médio**, volume único. 1ª edição. São Paulo: Editora Escala Educacional. 2005.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 13ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1963.

PRIORE, Mery Del. VENANCIO, Renan. **Uma Breve História do Brasil** – 1ª reimpressão – São Paulo: Editora Planeta do Brasil. 2010.

República Federativa Brasileira. **Diário Oficial da União**, ANO CXXXIV, nº 248, Seção 1. Brasília: Gráfica da imprensa nacional, 1996.

República Federativa Brasileira. **Diário Oficial da União**, ANO CXI, nº 08, Seção 1. Brasília: Gráfica da imprensa nacional. 2003.

República Federativa Brasileira. **Diário Oficial da União**, ANO CXLV, nº 48, Seção 1. Brasília: Gráfica da imprensa nacional, 2008.

REIS, João José & SANTOS GOMES, Flávio. (organizadores). **Liberdade Por um Fio**. São Paulo: Editora Companhia das Letras. 1996.

REIS, José Carlos. **As Identidades do Brasil 1 De Varnhagen a FHC**. 9ª edição ampliada. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2007.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro**. 7ª reimpressão. São Paulo: Editora Schwarcz LTDA. 2010.